

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do (

Protocolo Geral nº 989/2020
Data: 06/04/2020 Horário: 12:12

LEG - IND 245/2020

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação de Projeto de Lei que Assegura ao aluno com deficiência a matrícula na escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como acessibilidade e ensino adequado.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

JUSTIFICATIVA: Garantir a pessoa com deficiência o direito de estudar em um escola pública próxima a sua residência é reafirmar os princípios universais. Reconhecer o direito da pessoa com deficiência é promover os direitos humanos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de abril de 2020.

Vereadora – SD

SARTOR

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



PROJETO DE LEI

Assegura ao aluno com deficiência a matrícula na escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como acessibilidade e ensino adequado.

Art. 1º Fica assegurada ao aluno com deficiência a matrícula na escola da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, bem como acessibilidade e o ensino adequado.

Parágrafo único. A matrícula referida no caput deste artigo será efetivada observados os critérios e requisitos legais, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que ocorra a inclusão social do aluno com deficiência.

Art. 2º Por ocasião da solicitação da matrícula, o aluno com deficiência deverá apresentar comprovante de residência e atestado médico quanto a sua deficiência e que, a despeito dela, está apto para frequentar o ensino regular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em...